

Índice

| | |
|---|----|
| CHEFE DE GABINETE | 2 |
| DECRETO | 2 |
| DECRETO Nº 041-GAB DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 | 2 |
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | 3 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO | 3 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.3/2021 | 3 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.1/2021 | 7 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.2/2021 | 12 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.4/2021 | 40 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016.1/2021 | 47 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017.1/2021 | 56 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017.2/2021 | 69 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.4/2021 | 73 |

CHEFE DE GABINETE**DECRETO****DECRETO Nº 041-GAB DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS, NA REDE DE ENSINO PÚBLICA E PRIVADA, NO FORMATO HÍBRIDO, NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DOMINGOS PINHEIRO

CIRQUEIRA, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os índices de crescimento de casos de Covid-19 registrados pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos boletins epidemiológicos diários;

CONSIDERANDO que alguns servidores da Educação testaram positivo para Covid-19, tendo protocolo da Vigilância Sanitária do Município pugnando pela suspensão de atividades coletivas presenciais; CONSIDERANDO o

Decreto Municipal nº 038, de 06 de setembro de 2021, que dispõe sobre o retorno das atividades presenciais, de forma gradual, na rede de ensino pública e privada, no formato híbrido, no Município de Montes Altos/MA e dá outras providências. DECRETA: Art. 1º - ficam suspensas as

aulas presenciais no município de Montes Altos, no setor público e privado, pelo período de 07 (sete) dias, a contar da data de publicação do presente decreto. Parágrafo

Único – Fica mantida as atividades pedagógicas na modalidade remota (não presenciais) no período de 05 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2021 Art.

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 04 DE NOVEMBRO DE 2021. DOMINGOS PINHEIRO

CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo

Código identificador: slsx0da8rt220211104151105

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.3/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.3/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021

O Município de Montes Altos - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz - nº 192 - Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, o senhor Raimundo Lima de Moraes, portador da Cédula de Identidade nº 13458412000-2 SESP/MA e do CPF nº 014.482.143-51, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 045/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 09/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE I

FORNECEDOR: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI

CNPJ: 20.226.913/0001-38

Endereço: Avenida Arthur Costa e Silva – 547 – Cidade Nova – João Lisboa – Maranhão

Responsável: Itamar da Silva Lima

RG: 608848964 GEJUSPC/MA CPF: 627.156.073-34

e-mail: licitacoesmp21@gmail.com

| Item | Descrição dos Serviços | Unidade | Quantidade de Horas | Valor em R\$ | |
|------|---|---------|---------------------|--------------|-----------|
| | | | | Unitário | Total |
| 3 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA ANGULÁVEL, | Hora | 500 | 79,00 | 39.500,00 |

| | | | | |
|---|--|--|--|------------------|
| POTÊNCIA DE MOTOR DE NO MÍNIMO 90 HP, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.500 KG E COM RIPPER TRASEIRO. MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA. | | | | |
| Subtotal (R\$) | | | | 39.500,00 |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Quantitativo por órgão participante

LOTE I

| Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes | | |
|---|--|---------------------|
| Item | Descrição dos Serviços | Quantidade de Horas |
| 1 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA ANGULÁVEL, POTÊNCIA DE MOTOR DE NO MÍNIMO 90 HP, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.500 KG E COM RIPPER TRASEIRO. MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA. | 500 |

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 09/2021.

O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos

quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade da execução dos serviços, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 09/2021.

Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 09/2021.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 004/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento

disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 09/2021).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 09/2021 /2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;

recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 09/2021;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 09/2021

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da

Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 09/2021

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 09/2021, Decreto nº 08/202 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Montes Altos (MA), 22 de outubro de 2021.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Raimundo Lima de Moraes
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes
Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR

Itamar da Silva Lima
CPF Nº 627.156.073-34
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI
CNPJ Nº 20.226.913/0001-38

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Código identificador: jbzcz5ynbjz20211104171145

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.1/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.1/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021

O Município de Montes Altos/MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº. 192, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Fábio Gomes de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 24663502003-5 SSP/MA e do CPF nº 013.234.173-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 043/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 009/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Administração Municipal, anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são

as que seguem:

FORNECEDOR: E. G. DELMONDES

CNPJ: 34.620.404/0001-08

Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa – 1100 – Letra D - Imperatriz - MA

Responsável: Eudson Gomes Delmondes

RG: 59218420004 – SSP/MA CPF: 328.805.703-44

e-mail: papelianascimento@gmail.com

| Item | Descrição dos Produtos | Marca | Unidade | Quantidade | Valor em R\$ | |
|--------------------------|-----------------------------|-----------------|---------|------------|---------------|------------|
| | | | | | Unitário | Total |
| 01 | Adaptador Tripolar/Bipolar | Multilaser | Unidade | 20 | 16,50 | 330,00 |
| 18 | HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0 | Western Digital | Unidade | 40 | 460,00 | 18.400,00 |
| Valor Total (R\$) | | | | | 18.730 | ,00 |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Quantitativo por órgão participante

| Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças | | | |
|---|-----------------------------|---------|------------|
| Item | Descrição dos Produtos | Unidade | Quantidade |
| 01 | Adaptador Tripolar/Bipolar | Unidade | 8 |
| 02 | HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0 | Unidade | 25 |

| Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde | | | |
|---|----------------------------|---------|------------|
| Item | Descrição dos Produtos | Unidade | Quantidade |
| 01 | Adaptador Tripolar/Bipolar | Unidade | 5 |

| | | | |
|----|-----------------------------|---------|---|
| 02 | HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0 | Unidade | 5 |
|----|-----------------------------|---------|---|

Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

| Item | Descrição dos Produtos | Unidade | Quantidade |
|------|-----------------------------|---------|------------|
| 01 | Adaptador Tripolar/Bipolar | Unidade | 5 |
| 02 | HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0 | Unidade | 5 |

Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Assistência Social

| Item | Descrição dos Produtos | Unidade | Quantidade |
|------|-----------------------------|---------|------------|
| 01 | Adaptador Tripolar/Bipolar | Unidade | 2 |
| 02 | HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0 | Unidade | 5 |

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 09/2021.

O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes

do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 09/2021.

Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 09/2021

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 09/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 09/2021).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 09/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;

recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º

do artigo 16, do Decreto nº 09/2021;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 09/2021.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 09/2021

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 09/2021, Decreto nº 08/2021 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em

ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Montes Altos (MA), 27 de outubro de 2021.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR

Eudson Gomes Delmondes
CPF Nº 328.805.703-44
E. G. DELMONDES
CNPJ Nº 34.620.404/0001-08

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Código identificador: yq1nrmv3o20211104171105

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.2/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.2/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021

O Município de Montes Altos/MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº. 192, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Fábio Gomes de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 24663502003-5 SSP/MA e do CPF nº 013.234.173-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 043/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 009/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Administração Municipal, anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

CNPJ: 40.981.143/0001-46

Endereço: Rua São José - nº 60 B - Galpão B - Mutirão - Imperatriz/MA

Responsável: Thyago Vycor Leão Cavalcante

RG: 0419924420112 SESP/MA CPF: 607.958.203-13

e-mail: t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com

Descrição dos

| Item | Produtos | Marca | Unidade | Quantidade | Valor em R\$ |
|------|----------|-------|---------|------------|--------------|
|------|----------|-------|---------|------------|--------------|

| | | | | | Unitário | Total |
|----|--|-----------|---------|----|----------|-----------|
| 02 | Adaptador USB Wireless 300Mbps | Tp-Link | Unidade | 15 | 27,90 | 418,50 |
| 03 | Antena CPE 16dbi, frequência 5ghz, com abraçadeira e suporte de fixação direcional | Intelbrás | Unidade | 10 | 297,80 | 2.978,00 |
| 04 | Cabo rede 8 vias categoria 5e – caixa c/ 300m | Intelbrás | Caixa | 10 | 194,90 | 1.949,00 |
| 06 | Computador All in One Intel Core i3 – 4GB 500GB LED 21,5” Windows 10 | Positivo | Unidade | 5 | 3.039,00 | 15.195,00 |
| 07 | Computador All in One Intel Core i5 – 8GB 1TB LED 21,5” Windows 10 | Positivo | Unidade | 5 | 4.599,00 | 22.995,00 |
| 08 | Copiadora monocromática com capacidade de até 4.700 páginas. impressão até 40 ppm. copia, scaneia e digitaliza. fax opcional. resolução máxima impressão 1200 x 1200 dpi. tela touch screen 10.1”. interface ethernet 10/100/1000base-tx. velocidade de digitalização 110-ipm simples e 180-ipm duplex. área de digitalização 297 mm. zoom 25% a 400% . duplex automático. vidro de exposição a3. alimentação 120v – 127v, | Brother | Unidade | 10 | 3.459,00 | 34.590,00 |

| | | | | | | |
|----|---|----------|---------|----|----------|-----------|
| | 60hz, 12ª. | | | | | |
| 09 | CPU Core I5 3.9Ghz+Placa Mãe 1151 Mem. 8Gb + HD 500GB+Gravadora DVD+Gabinete ATX+Teclado USB +Mouse USB+Cx desom +Cabo de força | Positivo | Unidade | 10 | 2.875,00 | 28.750,00 |
| 10 | Estabilizador 2000VA com conversor e estabilizador de rede de alto desempenho. Garantia 12 meses. | BMI | Unidade | 60 | 444,00 | 26.640,00 |
| 11 | Estabilizador 1.000VA com conversor e estabilizador de rede de alto desempenho tensão 110/220V. Garantia 12 meses | BMI | Unidade | 60 | 335,79 | 20.147,40 |
| 12 | Estabilizador de voltagem com potênciamínima de 300va. entrada bivolt e saída 115v. proteção contra sobreaquecimento com desligamentodas saídas. filtro contra ruídos da rede elétrica. saídas no padrão NBR 14.136 | BMI | Unidade | 15 | 143,36 | 2.150,40 |
| 14 | Fonte ATX 500W Real Com Cabo | Hontek | Unidade | 20 | 355,04 | 7.100,80 |
| 15 | Fonte ATX 600W Real Com Cabo | Hontek | Unidade | 20 | 432,95 | 8.659,00 |
| 16 | HD de 240 GB SSD | Kingston | Unidade | 20 | 383,90 | 7.678,00 |

| | | | | | | |
|----|---|----------|---------|----|----------|-----------|
| 17 | HD de 480 GB SSD | Kingston | Unidade | 30 | 672,55 | 20.176,50 |
| 19 | HD Externo 02TB 2.5 USB 3.0 | Seagate | Unidade | 40 | 672,55 | 26.902,00 |
| 20 | HUB USB com sete portas | Tp-Link | Unidade | 5 | 67,34 | 336,70 |
| 21 | Memoria DDR3 1333/1600 4GB | Kingston | Unidade | 40 | 229,95 | 9.198,00 |
| 22 | Memória DDR4 4GB 2133MHZ PC 15288 | Kingston | Unidade | 40 | 249,00 | 9.960,00 |
| 23 | Microcomputador com processador i5 soquete 1151 3.0ghz/6mb (ou compatível), placa mãe soquete 1151 som, vídeo e rede on-board, hd interno do tipo sata de 1TB, memória DDR 4GB, gravador de DVD, mouse óptico USB, teclado multimídiaUSC, caixa som USB 3W RMS USB, monitor LED 15.6" | Lenovo | Unidade | 15 | 2.799,00 | 41.985,00 |
| 24 | Microcomputador completo, monitor 15", teclado e mouse processador intel core i3 com 4 GB de memória ram DR3 HD de 500GB, drive de CD/DVD. – AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME ITEM 4.1.1 DO EDITAL | Lenovo | Unidade | 30 | 3.319,45 | 99.583,50 |
| 25 | Microcomputador completo, monitor 15", | Lenovo | Unidade | 10 | 3.319,44 | 33.194,40 |

| | | | | | | |
|----|--|------------|---------|----|----------|-----------|
| | teclado e mouse processador intel core i3 com 4 GB de memoria ram DR3 HD de 500GB, drive de CD/DVD. | | | | | |
| 26 | Microcomputador com processador i7 soquete 1151 3.0ghz/6mb (ou compatível), placa mãe soquete 1151 som, vídeo e rede on-board, hd interno do tipo sata de 1tb, memória ddr 4gb, gravador de DVD, mouse óptico USB, teclado multimídia usc, caixa som USB 3W RMS USB, monitor LED 15.6" | Positivo | Unidade | 10 | 4.714,58 | 47.145,80 |
| 27 | Monitor LED 15,6 polegadas widescreen resolução máxima 1366x768 | Multilaser | Unidade | 20 | 480,12 | 9.602,40 |
| 28 | Monitor LED 18,5". Especificação: Monitor de vídeo em LCD com conexões VGA, DVI e out com frequência de 60Hz e suporte para até 32bits de cores. Garantia 12 meses. | Multilaser | Unidade | 10 | 789,00 | 7.890,00 |
| 29 | Monitor LED 21,5" ou 23,6" – Especificação: Monitor de vídeo em LCD com conexões VGA, DVI e out com frequência de 60Hz e suporte para até 32bits de cores. Garantia 12 | Multilaser | Unidade | 10 | 932,00 | 9.320,00 |

| | | | | | | |
|----|---|-------|---------|----|----------|-----------|
| | meses. | | | | | |
| 31 | Multifuncional com tanque de tinta. resolução de hardware 600x1200 DPI, aceita papel A4, A5, A6 e B5, USB 2.0, área máxima de impressão 21,6 X 29,7 CM, tecnologia de impressão micropiezo de 4 CORES. Alimentação Bivolt | Epson | Unidade | 35 | 1.211,36 | 42.397,60 |
| 32 | Multifuncional laser com ciclo mensal de 50.000 cópias. resolução mínima de 1200 x 600 DPI, cópias duplex, memória 512MB, impressão em preto e branco de 42PPM, bandeja para até 250 folhas. conexão wifi. copia, imprime e digitaliza. | HP | Unidade | 40 | 1.290,00 | 51.600,00 |
| 33 | NOBREAK 700VA Especificação: Modulo transformador de voltagem com bateria interna e saídas 115V, com pico de 700 Wats e autonomia de até 15 minutos. Garantia 12 meses. | APC | Unidade | 30 | 484,00 | 14.520,00 |
| 34 | NOBREAK 2200VA Especificação: Modulo transformador de voltagem com bateria interna e saídas 115V, com pico de 2200 Wats e | APC | Unidade | 15 | 1.589,00 | 23.835,00 |

| | | | | | | |
|----|---|----------|---------|----|----------|-----------|
| | autonomia de até 15 minutos. Garantia 12 meses. | | | | | |
| 35 | NOBREAK 1200VA Especificação: Modulo transformador de voltagem com bateria interna e saídas 115V, com pico de 1200 Wats e autonomia de até 15 minutos. Garantia 12 meses. | APC | Unidade | 20 | 785,13 | 15.702,60 |
| 36 | NOTEBOOK – processador intel core I3 com 4 GB de memória ram DR3 HD de 500GB, drive de CD/DVD | ACER | Unidade | 10 | 3.752,43 | 37.524,30 |
| 37 | Notebook com Intel Core i5 3MB L3 Cache 4GB DDR3 HD 500GB ou 1TB TELA de 14” LEDc/WebCam Leitor de cartão Windows 10 Garantia 12 Meses. | Positivo | Unidade | 5 | 4.329,72 | 21.648,60 |
| 40 | PEN DRIVE 16GB Especificação: Unidade de armazenamento em flash com capacidade para 16 (dezesesseis) Gigabytes em dados, USB 2.0. | Kingston | Unidade | 80 | 37,13 | 2.970,40 |
| 41 | PEN DRIVE 32GB Especificação: Unidade de armazenamento em flash com capacidade para 32 (trinta e dois) Gigabytes em dados, USB 2.0. | Kingston | Unidade | 80 | 42,90 | 3.432,00 |

| | | | | | | |
|----|---|---------|---------|-----|----------|-----------|
| 42 | Placa de rede wireless 300MBPS TLWN951N adaptador wireless PCI DRAFT N | Tp-Link | Unidade | 50 | 163,57 | 8.178,50 |
| 43 | Placa mãe com soquete 1151 DDR3, on board som, vídeo e rede. 6ª geração | Asus | Unidade | 30 | 673,51 | 20.205,30 |
| 44 | Placa mãe gigabyte para intel,GAH81M-H LGA 1150. | Asus | Unidade | 30 | 663,89 | 19.916,70 |
| 45 | Processador AMD FX-8350 vishera 4.0GHZ (4.2GHZ turbo) 8MBAM3FD83 50FRHKBOX. | ADM | Unidade | 25 | 808,21 | 20.205,25 |
| 46 | Processador com soquete 1151 e núcleo dual core 3.5GHZ/3MB 7ª geração | Intel | Unidade | 25 | 519,57 | 12.989,25 |
| 47 | Roteador wireless 300mbps | Tp-Link | Unidade | 30 | 87,46 | 2.623,80 |
| 48 | Roteador wireless Dualbanb mbps | Tp-Link | Unidade | 30 | 195,00 | 5.850,00 |
| 49 | SCANNER PROFISSIONAL Especificação: Scanner profissional de mesa – Máxima resolução 600X600DPI – Conexão USB – Compatibilidade: Microsoft Windows – Profundidade de cores 48bits. | Brother | Unidade | 5 | 3.900,00 | 19.500,00 |
| 50 | TECLADOUSB | HP | Unidade | 120 | 38,47 | 4.616,40 |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|-------------------|
| <p>Especificação: Teclado com keypad numérico e no padrão ABNT2 Brasileiro, função multimídia e conexão USB 2.0.</p> | | | | | |
| Valor Total (R\$) | | | | | 822.261,10 |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Quantitativo por órgão participante

| Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças | | | |
|---|---|---------|------------|
| Item | Descrição dos Produtos | Unidade | Quantidade |
| 02 | Adaptador USB Wireless 300Mbps | Unidade | 7 |
| 03 | Antena CPE 16dbi, frequência 5ghz, com abraçadeira e suporte de fixação direcional | Unidade | 4 |
| 04 | Cabo rede 8 vias categoria 5e – caixa c/ 300m | Caixa | 4 |
| 06 | Computador All in One Intel Core i3 – 4GB 500GB LED 21,5” Windows 10 | Unidade | 5 |
| 07 | Computador All in One Intel Core i5 – 8GB 1TB LED 21,5” Windows 10 | Unidade | 5 |
| 08 | Copiadora monocromática com capacidade de até 4.700 páginas. impressão até 40 ppm. copia, scaneia e digitaliza. fax opcional. resolução máxima impressão 1200 x 1200 dpi. tela touch screen 10.1”. interface ethernet 10/100/1000base-tx. velocidade de digitalização 110-ipm simples e 180-ipm duplex. área de digitalização 297 mm. zoom 25% a 400% . duplex automático. vidro de | Unidade | 4 |

| | | | |
|----|--|---------|----|
| | exposição a3. alimentação 120v – 127v, 60hz, 12ª. | | |
| 09 | CPU Core i5 3.9Ghz+Placa Mãe 1151 Mem. 8Gb + HD 500GB+Gravadora DVD+Gabinete ATX+Teclado USB +Mouse USB+Cx de som +Cabo de força | Unidade | 5 |
| 10 | Estabilizador 2000VA com conversor e estabilizador de rede de alto desempenho. Garantia 12 meses. | Unidade | 30 |
| 11 | Estabilizador 1.000VA com conversor e estabilizador de rede de alto desempenho tensão 110/220V. Garantia 12 meses | Unidade | 30 |
| 12 | Estabilizador de voltagem com potência mínima de 300va. entrada bivolt e saída 115v. proteção contra sobreaquecimento com desligamento das saídas. filtro contra ruídos da rede elétrica. saídas no padrão NBR 14.136 | Unidade | 5 |
| 14 | Fonte ATX 500W Real Com Cabo | Unidade | 10 |
| 15 | Fonte ATX 600W Real Com Cabo | Unidade | 10 |
| 16 | HD de 240 GB SSD | Unidade | 10 |
| 17 | HD de 480 GB SSD | Unidade | 15 |
| 19 | HD Externo 02TB 2.5 USB 3.0 | Unidade | 25 |
| 20 | HUB USB com sete portas | Unidade | 2 |
| 21 | Memoria DDR3 1333/1600 4GB | Unidade | 25 |
| 22 | Memória DDR4 4GB 2133MHZ PC 15288 | Unidade | 25 |
| 23 | Microcomputador com processador i5 soquete 1151 3.0ghz/6mb (ou compatível), placa mãe soquete 1151 som, vídeo e rede on-board, hd interno do tipo sata de 1TB, memória DDR 4GB, gravador de DVD, mouse óptico USB, teclado multimídia USC, caixa som USB 3W RMS USB, monitor LED 15.6” | Unidade | 7 |

| | | | |
|----|--|---------|----|
| 24 | Microcomputador completo, monitor 15", teclado e mouse processador intel core i3 com 4 GB de memória ram DR3 HD de 500 GB, drive de CD/DVD. | Unidade | 15 |
| 25 | Microcomputador com processador i7 soquete 1151 3.0ghz/6mb (ou compatível), placa mãe soquete 1151 som, vídeo e rede on-board, hd interno do tipo sata de 1tb, memória ddr 4gb, gravador de DVD, mouse óptico USB, teclado multimídia usc, caixa som USB 3W RMS USB, monitor LED 15.6" | Unidade | 4 |
| 26 | Monitor LED 15,6 polegadas widescreen resolução máxima 1366x768 | Unidade | 10 |
| 27 | Monitor LED 18,5". Especificação: Monitor de vídeo em LCD com conexões VGA, DVI e out com frequência de 60Hz e suporte para até 32bits de cores. Garantia 12 meses. | Unidade | 4 |
| 28 | Monitor LED 21,5" ou 23,6" – Especificação: Monitor de vídeo em LCD com conexões VGA, DVI e out com frequência de 60Hz e suporte para até 32bits de cores. Garantia 12 meses. | Unidade | 5 |
| 30 | Multifuncional com tanque tinta. resolução de hardware 600x1200 DPI, aceita papel A4, A5, A6 E B5, USB 2.0, área máxima de impressão 21,6 X 29,7 CM, tecnologia de impressão micropiezo de 4 CORES. Alimentação Bivolt | Unidade | 15 |
| 31 | Multifuncional laser com ciclo mensal de 50.000 cópias. resolução mínima de 1200 x 600 DPI, cópias duplex, memória 512MB, impressão em preto e branco de 42 PPM, bandeja para até 250 folhas. conexão wifi. copia, imprime e digitaliza. | Unidade | 15 |
| 32 | NOBREAK 700VA Especificação: Modulo transformador de voltagem com bateria interna e saídas 115V, com pico de 700 Wats e autonomia de até 15 minutos. Garantia 12 meses. | Unidade | 15 |
| 33 | NOBREAK 2200VA Especificação: | Unidade | 7 |

| | | | |
|----|---|---------|----|
| | Modulo transformador de voltagem com bateria interna e saídas 115V, com pico de 2200 Wats e autonomia de até 15 minutos. Garantia 12 meses. | | |
| 34 | NOBREAK 1200VA Especificação: Modulo transformador de voltagem com bateria interna e saídas 115V, com pico de 1200 Wats e autonomia de até 15 minutos. Garantia 12 meses. | Unidade | 8 |
| 35 | NOTEBOOK – processador intel core I3 com 4 GB de memória ram DR3 HD de 500GB, drive de CD/DVD | Unidade | 5 |
| 36 | Notebook com Intel Core i5 3MB L3 Cache 4GB DDR3 HD 500GB ou 1TB TELA de 14” LED c/Web Cam Leitor de cartão Windows 10 Garantia 12 Meses. | Unidade | 5 |
| 39 | PEN DRIVE 16GB Especificação: Unidade de armazenamento em flash com capacidade para 16 (dezesesseis) Gigabytes em dados, USB 2.0. | Unidade | 40 |
| 40 | PEN DRIVE 32GB Especificação: Unidade de armazenamento em flash com capacidade para 32 (trinta e dois) Gigabytes em dados, USB 2.0. | Unidade | 40 |
| 41 | Placa de rede wireless 300MBPS TLWN951N adaptador wireless PCI DRAFT N | Unidade | 25 |
| 42 | Placa mãe com soquete 1151 DDR3, on board som, vídeo e rede. 6ª geração | Unidade | 15 |
| 43 | Placa mãe gigabyte para intel, GAH81M-H LGA 1150. | Unidade | 15 |
| 44 | Processador AMD FX-8350 vishera 4.0GHZ (4.2GHZ turbo) 8MB AM3 FD8350FRHKBOX. | Unidade | 10 |
| 45 | Processador com soquete 1151 e núcleo dual core 3.5GHZ/3MB 7ª geração | Unidade | 10 |
| 46 | Roteador wireless 300mbps | Unidade | 15 |

| | | | |
|----|--|---------|----|
| 47 | Roteador wireless Dualbanb mbps | Unidade | 15 |
| 48 | SCANNER PROFISSIONAL Especificação: Scanner profissional de mesa – Máxima resolução 600X600DPI – Conexão USB – Compatibilidade: Microsoft Windows – Profundidade de cores 48bits. | Unidade | 2 |
| 49 | TECLADO USB Especificação: Teclado com keypad numérico e no padrão ABNT2 Brasileiro, função multimídia e conexão USB 2.0. | Unidade | 50 |

Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Saúde

| Item | Descrição dos Produtos | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 02 | Adaptador USB Wireless 300Mbps | Unidade | 2 |
| 03 | Antena CPE 16dbi, frequência 5ghz, com abraçadeira e suporte de fixação direcional | Unidade | 2 |
| 04 | Cabo rede 8 vias categoria 5e – caixa c/ 300m | Caixa | 2 |
| 06 | Copiadora monocromática com capacidade de até 4.700 páginas. impressão até 40 ppm. copia, scaneia e digitaliza. fax opcional. resolução máxima impressão 1200 x 1200 dpi. tela touch screen 10.1". interface ethernet 10/100/1000base-tx. velocidade de digitalização 110-ipm simples e 180-ipm duplex. área de digitalização 297 mm. zoom 25% a 400% . duplex automático. vidro de exposição a3. alimentação 120v – 127v, 60hz, 12ª. | Unidade | 2 |
| 07 | CPU Core I5 3.9Ghz+Placa Mãe 1151 Mem. 8Gb + HD 500GB+Gravadora DVD+Gabinete ATX+Teclado USB +Mouse USB+Cx de som +Cabo de força | Unidade | 2 |
| 08 | Estabilizador 2000VA com conversor e estabilizador de rede de alto desempenho. Garantia 12 meses. | Unidade | 10 |

| | | | |
|----|--|---------|----|
| 09 | Estabilizador 1.000VA com conversor e estabilizador de rede de alto desempenho tensão 110/220V. Garantia 12 meses | Unidade | 10 |
| 10 | Estabilizador de voltagem com potência mínima de 300va. entrada bivolt e saída 115v. proteção contra sobreaquecimento com desligamento das saídas. filtro contra ruídos da rede elétrica. saídas no padrão NBR 14.136 | Unidade | 4 |
| 12 | Fonte ATX 500W Real Com Cabo | Unidade | 4 |
| 13 | Fonte ATX 600W Real Com Cabo | Unidade | 4 |
| 14 | HD de 240 GB SSD | Unidade | 4 |
| 15 | HD de 480 GB SSD | Unidade | 6 |
| 17 | HD Externo 02TB 2.5 USB 3.0 | Unidade | 5 |
| 18 | HUB USB com sete portas | Unidade | 1 |
| 19 | Memoria DDR3 1333/1600 4GB | Unidade | 5 |
| 20 | Memória DDR4 4GB 2133MHZ PC 15288 | Unidade | 5 |
| 21 | Microcomputador com processador i5 soquete 1151 3.0ghz/6mb (ou compatível), placa mãe soquete 1151 som, vídeo e rede on-board, hd interno do tipo sata de 1TB, memória DDR 4GB, gravador de DVD, mouse óptico USB, teclado multimídia USC, caixa som USB 3W RMS USB, monitor LED 15.6" | Unidade | 3 |
| 22 | Microcomputador completo, monitor 15", teclado e mouse processador intel core i3 com 4 GB de memória ram DR3 HD de 500 GB, drive de CD/DVD. | Unidade | 10 |
| 23 | Microcomputador com processador i7 soquete 1151 3.0ghz/6mb (ou compatível), placa mãe soquete 1151 som, vídeo e rede on-board, hd interno do tipo sata de 1tb, memória ddr 4gb, gravador de DVD, mouse óptico USB, teclado multimídia usc, caixa som USB 3W RMS USB, | Unidade | 2 |

| | | | |
|----|--|---------|----|
| | monitor LED 15.6" | | |
| 24 | Monitor LED 15,6 polegadas widescreen resolução máxima 1366x768 | Unidade | 4 |
| 25 | Monitor LED 18,5". Especificação: Monitor de vídeo em LCD com conexões VGA, DVI e out com frequência de 60Hz e suporte para até 32bits de cores. Garantia 12 meses. | Unidade | 2 |
| 26 | Monitor LED 21,5' ou 23,6' – Especificação: Monitor de vídeo em LCD com conexões VGA, DVI e out com frequência de 60Hz e suporte para até 32bits de cores. Garantia 12 meses. | Unidade | 2 |
| 28 | Multifuncional com tanque tinta. resolução de hardware 600x1200 DPI, aceita papel A4, A5, A6 E B5, USB 2.0, área máxima de impressão 21,6 X 29,7 CM, tecnologia de impressão micropiezo de 4 CORES. Alimentação Bivolt | Unidade | 8 |
| 29 | Multifuncional laser com ciclo mensal de 50.000 cópias. resolução mínima de 1200 x 600 DPI, cópias duplex, memória 512MB, impressão em preto e branco de 42 PPM, bandeja para até 250 folhas. conexão wifi. copia, imprime e digitaliza. | Unidade | 10 |
| 30 | NOBREAK 700VA Especificação: Modulo transformador de voltagem com bateria interna e saídas 115V, com pico de 700 Wats e autonomia de até 15 minutos. Garantia 12 meses. | Unidade | 5 |
| 31 | NOBREAK 2200VA Especificação: Modulo transformador de voltagem com bateria interna e saídas 115V, com pico de 2200 Wats e autonomia de até 15 minutos. Garantia 12 meses. | Unidade | 3 |
| 32 | NOBREAK 1200VA Especificação: Modulo transformador de voltagem com bateria interna e saídas 115V, com pico de 1200 Wats e autonomia de até 15 minutos. Garantia 12 meses. | Unidade | 4 |
| 33 | NOTEBOOK – processador intel | Unidade | 2 |

| | | | |
|----|---|---------|----|
| | core I3 com 4 GB de memória ram DR3 HD de 500GB, drive de CD/DVD | | |
| 35 | PEN DRIVE 16GB Especificação: Unidade de armazenamento em flash com capacidade para 16 (dezesesseis) Gigabytes em dados, USB 2.0. | Unidade | 15 |
| 36 | PEN DRIVE 32GB Especificação: Unidade de armazenamento em flash com capacidade para 32 (trinta e dois) Gigabytes em dados, USB 2.0. | Unidade | 15 |
| 37 | Placa de rede wireless 300MBPS TLWN951N adaptador wireless PCI DRAFT N | Unidade | 10 |
| 38 | Placa mãe com soquete 1151 DDR3, on board som, vídeo e rede. 6ª geração | Unidade | 5 |
| 39 | Placa mãe gigabyte para intel, GAH81M-H LGA 1150. | Unidade | 5 |
| 40 | Processador AMD FX-8350 vishera 4.0GHZ (4.2GHZ turbo) 8MB AM3 FD8350FRHKBOX | Unidade | 5 |
| 41 | Processador com soquete 1151 e núcleo dual core 3.5GHZ/3MB 7ª geração | Unidade | 5 |
| 42 | Roteador wireless 300mbps | Unidade | 5 |
| 43 | Roteador wireless Dualbanb mbps | Unidade | 5 |
| 44 | SCANNER PROFISSIONAL Especificação: Scanner profissional de mesa – Máxima resolução 600X600DPI – Conexão USB – Compatibilidade: Microsoft Windows – Profundidade de cores 48bits. | Unidade | 1 |
| 45 | TECLADO USB Especificação: Teclado com keypad numérico e no padrão ABNT2 Brasileiro, função multimídia e conexão USB 2.0. | Unidade | 25 |

Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

| Item | Descrição dos Produtos | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 02 | Adaptador USB Wireless 300Mbps | Unidade | 4 |
| 03 | Antena CPE 16dbi, frequência 5ghz, com abraçadeira e suporte de fixação direcional | Unidade | 2 |
| 04 | Cabo rede 8 vias categoria 5e – caixa c/ 300m | Caixa | 2 |
| 06 | Copiadora monocromática com capacidade de até 4.700 páginas. impressão até 40 ppm. copia, scaneia e digitaliza. fax opcional. resolução máxima impressão 1200 x 1200 dpi. tela touch screen 10.1". interface ethernet 10/100/1000base-tx. velocidade de digitalização 110-ipm simples e 180-ipm duplex. área de digitalização 297 mm. zoom 25% a 400% . duplex automático. vidro de exposição a3. alimentação 120v – 127v, 60hz, 12ª.. | Unidade | 2 |
| 07 | CPU Core I5 3.9Ghz+Placa Mãe 1151 Mem. 8Gb + HD 500GB+Gravadora DVD+Gabinete ATX+Teclado USB +Mouse USB+Cx de som +Cabo de força | Unidade | 2 |
| 08 | Estabilizador 2000VA com conversor e estabilizador de rede de alto desempenho. Garantia 12 meses. | Unidade | 10 |
| 09 | Estabilizador 1.000VA com conversor e estabilizador de rede de alto desempenho tensão 110/220V. Garantia 12 meses | Unidade | 10 |
| 10 | Estabilizador de voltagem com potência mínima de 300va. entrada bivolt e saída 115v. proteção contra sobreaquecimento com desligamento das saídas. filtro contra ruídos da rede elétrica. saídas no padrão NBR 14.136 | Unidade | 4 |
| 12 | Fonte ATX 500W Real Com Cabo | Unidade | 4 |
| 13 | Fonte ATX 600W Real Com Cabo | Unidade | 4 |
| 14 | HD de 240 GB SSD | Unidade | 4 |

| | | | |
|----|--|---------|----|
| 15 | HD de 480 GB SSD | Unidade | 6 |
| 17 | HD Externo 02TB 2.5 USB 3.0 | Unidade | 5 |
| 18 | HUB USB com sete portas | Unidade | 1 |
| 19 | Memoria DDR3 1333/1600 4GB | Unidade | 5 |
| 20 | Memória DDR4 4GB 2133MHZ PC 15288 | Unidade | 5 |
| 21 | Microcomputador com processador i5 soquete 1151 3.0ghz/6mb (ou compatível), placa mãe soquete 1151 som, vídeo e rede on-board, hd interno do tipo sata de 1TB, memória DDR 4GB, gravador de DVD, mouse óptico USB, teclado multimídia USC, caixa som USB 3W RMS USB, monitor LED 15.6" | Unidade | 3 |
| 22 | Microcomputador completo, monitor 15", teclado e mouse processador intel core i3 com 4 GB de memória ram DR3 HD de 500 GB, drive de CD/DVD. | Unidade | 10 |
| 23 | Microcomputador com processador i7 soquete 1151 3.0ghz/6mb (ou compatível), placa mãe soquete 1151 som, vídeo e rede on-board, hd interno do tipo sata de 1tb, memória ddr 4gb, gravador de DVD, mouse óptico USB, teclado multimídia usc, caixa som USB 3W RMS USB, monitor LED 15.6" | Unidade | 2 |
| 24 | Monitor LED 15,6 polegadas widescreen resolução máxima 1366x768 | Unidade | 4 |
| 25 | Monitor LED 18,5". Especificação: Monitor de vídeo em LCD com conexões VGA, DVI e out com frequência de 60Hz e suporte para até 32bits de cores. Garantia 12 meses. | Unidade | 3 |
| 26 | Monitor LED 21,5' ou 23,6' – Especificação: Monitor de vídeo em LCD com conexões VGA, DVI e out com frequência de 60Hz e suporte para até 32bits de cores. Garantia 12 meses. | Unidade | 2 |
| | Multifuncional com tanque tinta. | | |

28

resolução de hardware 600x1200
DPI, aceita papel A4, A5, A6 E B5,
USB 2.0, área máxima de impressão
21,6 X 29,7 CM, tecnologia de
impressão micropiezo de 4 CORES.
Alimentação Bivolt

Unidade

8

| | | | |
|----|--|---------|----|
| 29 | Multifuncional laser com ciclo mensal de 50.000 cópias. resolução mínima de 1200 x 600 DPI, cópias duplex, memória 512MB, impressão em preto e branco de 42 PPM, bandeja para até 250 folhas. conexão wifi. copia, imprime e digitaliza. | Unidade | 10 |
| 30 | NOBREAK 700VA Especificação: Modulo transformador de voltagem com bateria interna e saídas 115V, com pico de 700 Wats e autonomia de até 15 minutos. Garantia 12 meses. | Unidade | 5 |
| 31 | NOBREAK 2200VA Especificação: Modulo transformador de voltagem com bateria interna e saídas 115V, com pico de 2200 Wats e autonomia de até 15 minutos. Garantia 12 meses. | Unidade | 3 |
| 32 | NOBREAK 1200VA Especificação: Modulo transformador de voltagem com bateria interna e saídas 115V, com pico de 1200 Wats e autonomia de até 15 minutos. Garantia 12 meses. | Unidade | 4 |
| 33 | NOTEBOOK – processador intel core I3 com 4 GB de memória ram DR3 HD de 500GB, drive de CD/DVD | Unidade | 2 |
| 35 | PEN DRIVE 16GB Especificação: Unidade de armazenamento em flash com capacidade para 16 (dezesesseis) Gigabytes em dados, USB 2.0. | Unidade | 15 |
| 36 | PEN DRIVE 32GB Especificação: Unidade de armazenamento em flash com capacidade para 32 (trinta e dois) Gigabytes em dados, USB 2.0. | Unidade | 15 |
| 37 | Placa de rede wireless 300MBPS TLWN951N adaptador wireless PCI DRAFT N | Unidade | 10 |
| 38 | Placa mãe com soquete 1151 DDR3, on board som, vídeo e rede. 6ª geração | Unidade | 5 |
| 39 | Placa mãe gigabyte para intel, GAH81M-H LGA 1150. | Unidade | 5 |

| | | | |
|----|--|---------|----|
| 40 | Processador AMD FX-8350 vishera 4.0GHZ (4.2GHZ turbo) 8MB AM3 FD8350FRHKBOX. | Unidade | 5 |
| 41 | Processador com soquete 1151 e núcleo dual core 3.5GHZ/3MB 7ª geração | Unidade | 5 |
| 42 | Roteador wireless 300mbps | Unidade | 5 |
| 43 | Roteador wireless Dualbanb mbps | Unidade | 5 |
| 44 | SCANNER PROFISSIONAL Especificação: Scanner profissional de mesa – Máxima resolução 600X600DPI – Conexão USB – Compatibilidade: Microsoft Windows – Profundidade de cores 48bits. | Unidade | 1 |
| 45 | TECLADO USB Especificação: Teclado com keypad numérico e no padrão ABNT2 Brasileiro, função multimídia e conexão USB 2.0. | Unidade | 25 |

Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Assistência Social

| Item | Descrição dos Produtos | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 02 | Adaptador USB Wireless 300Mbps | Unidade | 2 |
| 03 | Antena CPE 16dbi, frequência 5ghz, com abraçadeira e suporte de fixação direcional | Unidade | 2 |
| 04 | Cabo rede 8 vias categoria 5e – caixa c/ 300m | Caixa | 2 |
| 06 | Copiadora monocromática com capacidade de até 4.700 páginas. impressão até 40 ppm. copia, scaneia e digitaliza. fax opcional. resolução máxima impressão 1200 x 1200 dpi. tela touch screen 10.1". interface ethernet 10/100/1000base-tx. velocidade de digitalização 110-ipm simples e 180-ipm duplex. área de digitalização 297 mm. zoom 25% a 400% . duplex automático. vidro de exposição a3. alimentação 120v – 127v, 60hz, 12ª | Unidade | 2 |

| | | | |
|----|--|---------|----|
| 07 | CPU Core I5 3.9Ghz+Placa Mãe 1151 Mem. 8Gb + HD 500GB+Gravadora DVD+Gabinete ATX+Teclado USB +Mouse USB+Cx de som +Cabo de força | Unidade | 1 |
| 08 | Estabilizador 2000VA com conversor e estabilizador de rede de alto desempenho. Garantia 12 meses. | Unidade | 10 |
| 09 | Estabilizador 1.000VA com conversor e estabilizador de rede de alto desempenho tensão 110/220V. Garantia 12 meses | Unidade | 10 |
| 10 | Estabilizador de voltagem com potência mínima de 300va. entrada bivolt e saída 115v. proteção contra sobreaquecimento com desligamento das saídas. filtro contra ruídos da rede elétrica. saídas no padrão NBR 14.136 | Unidade | 2 |
| 12 | Fonte ATX 500W Real Com Cabo | Unidade | 2 |
| 13 | Fonte ATX 600W Real Com Cabo | Unidade | 2 |
| 14 | HD de 240 GB SSD | Unidade | 2 |
| 15 | HD de 480 GB SSD | Unidade | 3 |
| 17 | HD Externo 02TB 2.5 USB 3.0 | Unidade | 5 |
| 18 | HUB USB com sete portas | Unidade | 1 |
| 19 | Memoria DDR3 1333/1600 4GB | Unidade | 5 |
| 20 | Memória DDR4 4GB 2133MHZ PC 15288 | Unidade | 5 |
| 21 | Microcomputador com processador i5 soquete 1151 3.0ghz/6mb (ou compatível), placa mãe soquete 1151 som, vídeo e rede on-board, hd interno do tipo sata de 1TB, memória DDR 4GB, gravador de DVD, mouse óptico USB, teclado multimídia USC, caixa som USB 3W RMS USB, monitor LED 15.6" | Unidade | 2 |
| 22 | Microcomputador completo, monitor 15", teclado e mouse processador | Unidade | 5 |

| | | | |
|----|---|---------|---|
| | intel core i3 com 4 GB de memoria ram DR3 HD de 500 GB, drive de CD/DVD | | |
| 23 | Microcomputador com processador i7 soquete 1151 3.0ghz/6mb (ou compatível),placa mãe soquete 1151 som, vídeo e rede on-board, hd interno do tipo sata de 1tb, memória ddr 4gb, gravador de DVD, mouse óptico USB, teclado multimídia usc, caixa som USB 3W RMS USB, monitor LED 15.6” | Unidade | 2 |
| 24 | Monitor LED 15,6 polegadas widescreen resolução máxima 1366x768 | Unidade | 2 |
| 25 | Monitor LED 18,5”. Especificação: Monitor de vídeo em LCD com conexões VGA, DVI e out com frequência de 60Hz e suporte para até 32bits de cores. Garantia 12 meses. | Unidade | 1 |
| 26 | Monitor LED 21,5’ ou 23,6’ – Especificação: Monitor de vídeo em LCD com conexões VGA, DVI e out com frequência de 60Hz e suporte para até 32bits de cores. Garantia 12 meses. | Unidade | 1 |
| 28 | Multifuncional com tanque tinta. resolução de hardware 600x1200 DPI, aceita papel A4, A5, A6 E B5, USB 2.0, área máxima de impressão 21,6 X 29,7 CM, tecnologia de impressão micropiezo de 4 CORES. Alimentação Bivolt | Unidade | 4 |
| 29 | Multifuncional laser com ciclo mensal de 50.000 cópias. resolução mínima de 1200 x 600 DPI, cópias duplex, memória 512MB, impressão em preto e branco de 42 PPM, bandeja para até 250 folhas. conexão wifi. copia, imprime e digitaliza. | Unidade | 5 |
| 30 | NOBREAK 700VA Especificação: Modulo transformador de voltagem com bateria interna e saídas 115V, com pico de 700 Wats e autonomia de até 15 minutos. Garantia 12 meses. | Unidade | 5 |
| 31 | NOBREAK 2200VA Especificação: Modulo transformador de voltagem com bateria interna e saídas 115V, com pico de 2200 Wats e autonomia | Unidade | 2 |

| | | | |
|----|---|---------|----|
| | de até 15 minutos. Garantia 12 meses. | | |
| 32 | NOBREAK 1200VA Especificação: Modulo transformador de voltagem com bateria interna e saídas 115V, com pico de 1200 Wats e autonomia de até 15 minutos. Garantia 12 meses. | Unidade | 4 |
| 33 | NOTEBOOK – processador intel core I3 com 4 GB de memória ram DR3 HD de 500GB, drive de CD/DVD | Unidade | 1 |
| 35 | PEN DRIVE 16GB Especificação: Unidade de armazenamento em flash com capacidade para 16 (dezesesseis) Gigabytes em dados, USB 2.0. | Unidade | 10 |
| 36 | PEN DRIVE 32GB Especificação: Unidade de armazenamento em flash com capacidade para 32 (trinta e dois) Gigabytes em dados, USB 2.0. | Unidade | 10 |
| 37 | Placa de rede wireless 300MBPS TLWN951N adaptador wireless PCI DRAFT N | Unidade | 5 |
| 38 | Placa mãe com soquete 1151 DDR3, on board som, vídeo e rede. 6ª geração | Unidade | 5 |
| 39 | Placa mãe gigabyte para intel, GAH81M-H LGA 1150. | Unidade | 5 |
| 40 | Processador AMD FX-8350 vishera 4.0GHZ (4.2GHZ turbo) 8MB AM3 FD8350FRHKBOX. | Unidade | 5 |
| 41 | Processador com soquete 1151 e núcleo dual core 3.5GHZ/3MB 7ª geração | Unidade | 5 |
| 42 | Roteador wireless 300mbps | Unidade | 5 |
| 43 | Roteador wireless Dualbanb mbps | Unidade | 5 |
| 44 | SCANNER PROFISSIONAL Especificação: Scanner profissional de mesa – Máxima resolução 600X600DPI – Conexão USB – Compatibilidade: Microsoft | Unidade | 1 |

| | | | |
|----|---|---------|----|
| | Windows – Profundidade de cores 48bits. | | |
| 45 | TECLADO USB Especificação: Teclado com keypad numérico e no padrão ABNT2 Brasileiro, função multimídia e conexão USB 2.0. | Unidade | 20 |

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 09/2021.

O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 09/2021.

Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 09/2021

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 09/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 09/2021).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 09/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;

recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 09/2021;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 09/2021.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas

condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 09/2021

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 09/2021, Decreto nº 08/2021 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Montes Altos (MA), 27 de outubro de 2021.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR

Thyago Vyctor Leão Cavalcante
CPF Nº 607.958.203-13
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI
CNPJ Nº 40.981.143/0001-46

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Código identificador: rrob5say9ar20211104171125

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.4/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.4/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021

O Município de Montes Altos/MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº. 192, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Fábio Gomes de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 24663502003-5 SSP/MA e do CPF nº 013.234.173-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 043/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 009/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Administração Municipal, anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Endereço: Rua Projetada 2 - 10 – Curimatá – Colinas - Maranhão

Responsável: José da Guia Freitas da Cunha

RG: 000041386095-7 – SSP/MA CPF: 745.586.413-20

E-mail: dgfconsultorias@gmail.com

| Item | Descrição dos Produtos | Marca | Unidade | Quantidade | Valor em R\$ | |
|------|---|------------|---------|------------|--------------|----------|
| | | | | | Unitário | Total |
| 05 | Cabo USB 1,5M Especificação: Cabo USB A+B para impressoras, compatível com USB 1.1 e 2.0. | Dex | Unidade | 30 | 19,00 | 570,00 |
| 13 | Fonte ATX 200W Real | K-Mex | Unidade | 40 | 95,00 | 3.800,00 |
| 30 | Mouse óptico USB Especificação: Mouse com laser óptico 600DPI e conexão USB | Multilaser | Unidade | 70 | 12,00 | 840,00 |

| | | | | | | |
|--------------------------|---|------------|---------|----|-------|------------------|
| | 2.0. | | | | | |
| 39 | PEN DRIVE 8GB Especificação: Unidade de armazenamento em flash com capacidade para 08 (oito) Gigabytes em dados, USB 2.0. | Multilaser | Unidade | 80 | 26,00 | 2.080,00 |
| Valor Total (R\$) | | | | | | 7.290 ,00 |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Quantitativo por órgão participante

| Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças | | | |
|---|--|---------|------------|
| Item | Descrição dos Produtos | Unidade | Quantidade |
| 01 | Cabo USB 1,5M Especificação: Cabo USB A+B para impressoras, compatível com USB 1.1 e 2.0. | Unidade | 15 |
| 02 | Fonte ATX 200W Real | Unidade | 20 |
| 03 | Mouse óptico USB Especificação: Mouse com laser óptico 600DPI e conexão USB 2.0. | Unidade | 40 |
| 04 | PEN DRIVE 8GB Especificação: Unidade de armazenamento em flash com capacidade para 08 (oito) Gigabytes em dados, USB 2.0. | Unidade | 40 |

| Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde | | | |
|---|------------------------------|---------|------------|
| Item | Descrição dos Produtos | Unidade | Quantidade |
| 01 | Cabo USB 1,5M Especificação: | Unidade | 5 |

| | | | |
|----|---|---------|----|
| | Cabo USB A+B para impressoras, compatível com USB 1.1 e 2.0. | | |
| 02 | Fonte ATX 200W Real | Unidade | 6 |
| 03 | Mouse óptico USB Especificação: Mouse com laser óptico 600DPI e conexão USB 2.0 | Unidade | 10 |
| 04 | PEN DRIVE 8GB Especificação: Unidade de armazenamento em flash com capacidade para 08 (oito) Gigabytes em dados, USB 2.0. | Unidade | 15 |

Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

| Item | Descrição dos Produtos | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 01 | Cabo USB 1,5M Especificação: Cabo USB A+B para impressoras, compatível com USB 1.1 e 2.0. | Unidade | 5 |
| 02 | Fonte ATX 200W Real | Unidade | 9 |
| 03 | Mouse óptico USB Especificação: Mouse com laser óptico 600DPI e conexão USB 2.0. | Unidade | 15 |
| 04 | PEN DRIVE 8GB Especificação: Unidade de armazenamento em flash com capacidade para 08 (oito) Gigabytes em dados, USB 2.0. | Unidade | 15 |

Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Assistência Social

| Item | Descrição dos Produtos | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 01 | Cabo USB 1,5M Especificação: Cabo USB A+B para impressoras, compatível com USB 1.1 e 2.0. | Unidade | 5 |
| 02 | Fonte ATX 200W Real | Unidade | 5 |
| 03 | Mouse óptico USB Especificação: Mouse com laser óptico 600DPI e | Unidade | 5 |

| | | |
|------------------|--|--|
| conexão USB 2.0. | | |
|------------------|--|--|

| | | | |
|----|---|---------|----|
| 04 | PEN DRIVE 8GB Especificação: Unidade de armazenamento em flash com capacidade para 08 (oito) Gigabytes em dados, USB 2.0. | Unidade | 10 |
|----|---|---------|----|

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 09/2021.

O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 09/2021.

Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 09/2021

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 09/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 09/2021).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 09/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;

recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 09/2021;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 09/2021.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 09/2021

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 09/2021, Decreto nº 08/2021 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Montes Altos (MA), 28 de outubro de 2021.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR

José da Guia Freitas da Cunha
CPF: 745.586.413-20
JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
CNPJ Nº 07.199.275/0001-45

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Código identificador: kfaquyynjn20211104171128

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016.1/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016.1/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021

O Município de Montes Altos - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz - nº 192 - Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora Elizete Barros de Castro, portador da Cédula de Identidade nº 045234662012-5 SSP/MA e do CPF nº 804.292.033-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 058/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 09/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de kits de enxoval infantil a serem distribuídos para famílias com perfil de pobreza ou extrema pobreza identificadas no Cadastro Único no município de Montes Altos (MA), anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: C S SILVA COMERCIO LTDA

CNPJ: 33.144.317/0001-50

Endereço: Avenida Leonardo de Almeida - 574 - Vila Nova – Sítio Novo - Maranhão

Responsável: Cleidson Silveira Silva

RG: 0160910320000 SESP/MA CPF: 006.164.523-06

E-mail: setor.dadosfiscais@gmail.com

| Item | Descrição dos Produtos | Marca | Unidade | Quantidade | Valor em R\$ | |
|------|--|--------------|---------|------------|--------------|----------|
| | | | | | Unitário | Total |
| 01 | Banheira plástica polipropileno para bebê capacidade mínima de 20L com lacre (válvula) min 190mmx400mm de fundo x 400mm de largura e 700 de comprimento. Cores variadas | Adoleta bebe | Unidade | 120 | 18,95 | 2.274,00 |
| 02 | Bolsa para mamãe, material sintético, resistente, impermeável, metais cromados, com bolso de zíper externo, com compartimentos internos com divisões para melhor organização de pequenos | Gaby | Unidade | 120 | 39,00 | 4.680,00 |

| | | | | | | |
|----|---|---------------|---------|-----|-------|----------|
| | objetos, de boa qualidade, bordada com desenhos infantis, dimensões mínimas: comprimento 37cm x altura 25 cm x profundidade 17 cm. Cores variadas. 01 peça. | | | | | |
| 03 | Conjunto pagão para bebê malha 100% algodão, tamanho único. (Pacote contendo 03 peças) | JolenBaby | Pacote | 120 | 16,95 | 2.034,00 |
| 04 | Fralda descartável infantil, tamanho P, polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno, adesivo termoplástico, elástico, fitas adesivas e aloe vera. | Sapeca | Pacote | 240 | 6,75 | 1.620,00 |
| 05 | Fralda em tecido 100% algodão, branca, no tamanho de 0,70cm x 0,70cm. (Pacote com 4 peças) | Encanto Baby | Pacote | 120 | 14,05 | 1.686,00 |
| 06 | Kit camisetas para bebê, tecido 100% algodão. Tamanho P de 03 a 06 meses. Cores variadas (pacote contendo 03 peças) | All Free | Pacote | 120 | 18,95 | 2.274,00 |
| 07 | Kit cueiro, tecido flanelado, 100% algodão, extra macio, estampado, tamanho 1,00mx 0,80 cm (pacote contendo 03 unidades) | Caricias Baby | Pacote | 120 | 17,95 | 2.154,00 |
| 08 | Kit luva, meia e touca, para recém-nascidos, 100% algodão. As luvas de material lavável com elástico, no punho, cores | Encanto Baby | Unidade | 240 | 11,95 | 2.868,00 |

| | | | | | | |
|--------------------------|---|----------------|---------|-----|-------|-------------------|
| | variadas. | | | | | |
| 09 | Kit pente e escova: O pente deve ser fino e com pontas arredondadas e a escova com cerdas macias único, com dimensões de 2,5 x 3,5 x11 cm. Cores variadas. | Rca | Unidade | 120 | 8,05 | 966,00 |
| 10 | Manta – tecido piquet33% algodão e 67% poliéster, sem forro, tamanho 0,80cm, cor branca. | Criações Vanda | Unidade | 120 | 23,90 | 2.868,00 |
| 11 | Pomada para assadura de 80gr. Uso pediátrico. Composição: Palmito de retinol, colecalciferol, óxido de zinco. | Baby | Unidade | 120 | 23,95 | 2.874,00 |
| 12 | Sabonete infantil, mínimo de 90gr, com extrato de aveia e glicerina, pro vitamina B5. Formulasuave, sem corante, hipoalérgico. Barra | Baruel | Unidade | 120 | 3,80 | 456,00 |
| 13 | Toalha com capuz, em tecido atalhado 80% algodão e 20% poliéster, cor branca, tamanho 0,70cm x0,70cm. | Baby | Unidade | 120 | 23,70 | 2.844,00 |
| Valor Total (R\$) | | | | | | 29.598 ,00 |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Quantitativo por órgão participante

Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Assistência Social

| Item | Descrição dos Produtos | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 01 | Banheira plástica polipropileno para bebê capacidade mínima de 20L com lacre (válvula) min 190mm x 400mm de fundo x 400mm de largura e 700 de comprimento. Cores variadas | Unidade | 120 |
| 02 | Bolsa para mamãe, material sintético, resistente, impermeável, metais cromados, com bolso de zíper externo, com compartimentos internos com divisões para melhor organização de pequenos objetos, de boa qualidade, bordada com desenhos infantis, dimensões mínimas: comprimento 37cm x altura 25 cm x profundidade 17 cm. Cores variadas. 01 peça. | Unidade | 120 |
| 03 | Conjunto pagão para bebê malha 100% algodão, tamanho único. (Pacote contendo 03 peças) | Pacote | 120 |
| 04 | Fralda descartável infantil, tamanho P, polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, filme polipropileno, adesivo termoplástico, elástico, fitas adesivas e aloe vera. | Pacote | 240 |
| 05 | Fralda em tecido 100% algodão, branca, no tamanho de 0,70cm x 0,70cm. (Pacote com 4 peças) | Pacote | 120 |
| 06 | Kit camisetas para bebê, tecido 100% algodão. Tamanho P de 03 a 06 meses. Cores variadas (pacote contendo 03 peças) | Pacote | 120 |
| 07 | Kit cueiro, tecido flanelado, 100% algodão, extra macio, estampado, tamanho 1,00mx 0,80 cm (pacote contendo 03 unidades) | Pacote | 120 |
| 08 | Kit luva, meia e touca, para recém-nascidos, 100% algodão. As luvas de material lavável com elástico, no punho, cores variadas. | Unidade | 240 |
| 09 | Kit pente e escova: O pente deve ser fino e com pontas arredondadas e a escova com cerdas macias único, com dimensões de 2,5 x 3,5 x 11 cm. Cores variadas. | Unidade | 120 |
| | Manta – tecido piquet 33% algodão e | | |

10

67% poliéster, sem forro, tamanho
0,80cm, cor branca.

Unidade

120

| | | | |
|----|---|---------|-----|
| 11 | Pomada para assadura de 80gr. Uso pediátrico. Composição: Palmito de retinol, colesterciferol, óxido de zinco. | Unidade | 120 |
| 12 | Sabonete infantil, mínimo de 90gr, com extrato de aveia e glicerina, pro vitamina B5. Formula suave, sem corante, hipoalérgico. Barra | Unidade | 120 |
| 13 | Toalha com capuz, em tecido atalhado 80% algodão e 20% poliéster, cor branca, tamanho 0,70cm x0,70cm. | Unidade | 120 |

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 09/2021.

O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 09/2021.

Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 09/2021

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 09/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 09/2021).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 09/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;

recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 09/2021;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 09/2021.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que

prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 09/2021

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 09/2021, Decreto nº 08/2021 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Montes Altos – MA, 26 de outubro 2021.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Elizete Barros de Castro
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR:

Cleudson Silveira Silva
CPF: 006.164.523-06
C S SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 33.144.317/0001-50

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Código identificador: i3a4lgxehqq20211104171126

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017.1/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017.1/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021**

O Município de Montes Altos - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz - nº 192 - Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, o senhor João Batista Fonseca da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 054433132014-7 SSP/MA e do CPF nº 749.653.283-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 059/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 09/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material esportivo destinados a manutenção das atividades vinculadas a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 05.574.795/0001-65

Endereço: Rua Godofredo Viana – 715 – Térreo – Centro - Imperatriz - MA

Responsável: José Ancelmo de Souza

RG: 056920132015-0– SSP/MA CPF: 060.098.831-72

e-mail: imperatrizpapeis@gmail.com

| Item | Descrição dos Produtos | Marca | Unidade | Quantidade | Valor em R\$ | |
|------|--|---------|---------|------------|--------------|-----------|
| | | | | | Unitário | Total |
| 01 | Bola de Futebol de Campo Adulto: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre | Penalty | Und | 100 | 152,00 | 15.200,00 |

| | | | | | | |
|----|--|---------|-------|-----|--------|-----------|
| | 68-70cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 01 Federação estadual de futebol de campo nacional. | | | | | |
| 02 | Bola de Futebol de Salão Adulto: Tamanho oficial Adulto, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 61-64cm, pesando entre 410-440 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga Nacional de Futsal, no ano vigente. | Penalty | Und | 40 | 93,00 | 3.720,00 |
| 03 | Bola De Vôlei Mg 5500 É Confeccionada Com Pu. Tamanho: 65 - 67 Cm De Diâmetro. Peso: 260 - 280 G | Penalty | Und | 40 | 190,00 | 7.600,00 |
| 04 | Chuteira campo couro, tamanhos variados | Oxin | Par | 100 | 190,00 | 19.000,00 |
| 05 | Jogos de Colete, 12 Coletes e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com numeração | Dray | Conj. | 44 | 75,45 | 3.319,80 |

| | | | | | | |
|----|---|---------|-----|-----|----------|-----------|
| | frente e costa. | | | | | |
| 06 | Medalhas de bronze, pintada na cor ouro, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro com gravação. | Vitória | Und | 400 | 6,85 | 2.740,00 |
| 07 | Medalhas de latão, pintada na cor ouro, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro com gravação | Vitória | Und | 400 | 6,85 | 2.740,00 |
| 08 | Medalhas de latão, pintada na cor prata, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro com gravação | Vitória | Und | 400 | 6,85 | 2.740,00 |
| 10 | Troféu em plástico com cor dourada medindo 50 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação | Vitória | Und | 20 | 200,00 | 4.000,00 |
| 11 | Troféu em plástico com cor dourada medindo 67 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação | Vitória | Und | 20 | 184,00 | 3.680,00 |
| 12 | Troféu em plástico com cor dourada medindo 82 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação | Vitória | Und | 20 | 237,00 | 4.740,00 |
| 13 | Uniforme para futebol-composto de 18 camisas meia manga + 02 camisas manga longa para goleiro e 18 calções, com elástico e cordão + 02 bermudas de goleiro e 20 meiões péatoalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo, em cores diversas a serem definidas na requisição, confeccionado em | Dray | Und | 44 | 1.590,00 | 69.960,00 |

| | | | | | | |
|----|--|---------|-----|----|-------|----------|
| | tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 por m ² , com variação de 4% para mais ou para menos. A camisa terá numeração sequencial de 01 a 20, impressa em linhacheiamedindo entre 01 cm e 1,5 cm, nas seguintes medidas: costas – mínimo de 20 cm de altura x 15 cm de largura; frente - mínimo de 15 cm de altura por 10 cm de largura, com 1 logotipo frontal da prefeitura de Montes Altos, 1 logotipo da prefeitura de Montes Altos na parte de trás da camisa em cima do número e 2 logotipos nas mangas da secretaria de esportes, cultura e lazer. O calção e a bermuda poderão ter ou não numeração, sendo facultativo à unidade requisitante. | | | | | |
| 14 | Conjunto cartão para arbitro, Tamanho:8,5x12cm Material: PVC Incluso: 1 conjunto x Cartão Amarelo Vermelho | Scalibu | Und | 20 | 27,00 | 540,00 |
| 15 | Cones esportivo grande, Cor: laranja e branco. Quantidade: 01 peça, Material: PVC, Altura: 50cm, Sem refletivos. | Cateli | Und | 25 | 28,00 | 700,00 |
| 16 | Apito profissional, medidas 5cm x 2cm, composição metal e Nylon | Penalty | Und | 30 | 48,00 | 1.440,00 |

| | | | | | | |
|----|--|-------------|-----|----|--------|----------|
| 18 | Rede De Vôlei 9,5M Com Uma Faixa Sintética, Rede de Vôlei Recreativa Material: corda de Polietileno 100% Virgem de alta densidade com tratamento U.V; Dimensões: 9,5 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura; Fio: 2 mm de espessura; Malha: 14 x 14 Centímetros; | Master Rede | Und | 20 | 350,00 | 7.000,00 |
| 19 | Bomba de Ar para encher Bola, Compacta e resistente, com base resistente. | Pagué | Und | 15 | 25,00 | 375,00 |
| 20 | Cronometro Progressivo Digital C/ Alarme Dimensão: 7 x 9 x 2 (largura x altura x espessura) | Nestern | Und | 10 | 60,00 | 600,00 |
| 21 | Prancheta MDFA4, com prendedor de metal, medindo 33 cm x 23 cm e espessura de 3 mm | Stalo | Und | 20 | 9,50 | 190,00 |
| 22 | Trena Longa Fibra Vidro Caixa Aberta 100m Dupla escala: metros e polegadas, Contagem inicial após puxador, Manivela para recolhimento da fita, resistente à umidade e variações de temperatura, Fita em fibra de vidro de alta resistência, Clip metálico na ponta da fita | Condor | Und | 10 | 189,00 | 1.890,00 |
| 23 | Kit Árbitro Masculino tamanho "P". Contendo 01 Camisa Árbitro Composição: 100% | Dray | Und | 30 | 164,00 | 4.920,00 |

| | | | | | | |
|----|---|------|-----|----|--------|----------|
| | <p>Poliéster,01 Calção Árbitro Composição:100% Poliéster,01 Meião, 01 Kit Cartão Arbitragem (01 amarelo e 01 vermelho), 1 Apito de plástico, 01 Cronômetro digital.</p> | | | | | |
| 24 | <p>Kit Árbitro Masculino tamanho "M". Contendo 01 Camisa Árbitro Composição:100% Poliéster,01 Calção Árbitro Composição:100% Poliéster,01 Meião, 01 Kit Cartão Arbitragem (01 amarelo e 01 vermelho), 1 Apito de plástico, 01 Cronômetro digital.</p> | Dray | Und | 30 | 164,00 | 4.920,00 |
| 25 | <p>Kit Árbitro Masculino tamanho "G". Contendo 01 Camisa Árbitro Composição:100% Poliéster,01 Calção Árbitro Composição:100% Poliéster,01 Meião, 01 Kit Cartão Arbitragem (01 amarelo e 01 vermelho), 1 Apito de plástico, 01 Cronômetro digital.</p> | Dray | Und | 30 | 164,00 | 4.920,00 |
| 26 | <p>Kit Árbitro Feminino tamanho "P". Contendo 01 Camisa Árbitro Composição:100% Poliéster,01 Calção Árbitro Composição:100% Poliéster,01 Meião, 01 Kit Cartão Arbitragem (01 amarelo e 01 vermelho), 1 Apito de plástico, 01 Cronômetro digital.</p> | Dray | Und | 30 | 160,00 | 4.800,00 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|--------------------------|---|------|-----|----|--------|--------------------|
| 27 | Kit Árbitro Feminino tamanho "M". Contendo 01 Camisa Árbitro Composição:100% Poliéster,01 Calção Árbitro Composição:100% Poliéster,01 Meião, 01 Kit Cartão Arbitragem (01 amarelo e 01 vermelho), 1 Apito de plástico, 01 Cronômetro digital. | Dray | Und | 10 | 160,00 | 1.600,00 |
| 28 | Kit Árbitro Feminino tamanho "G". Contendo 01 Camisa Árbitro Composição:100% Poliéster,01 Calção Árbitro Composição:100% Poliéster,01 Meião, 01 Kit Cartão Arbitragem (01 amarelo e 01 vermelho), 1 Apito de plástico, 01 Cronômetro digital. | Dray | Und | 10 | 169,00 | 1.690,00 |
| 29 | Luva Goleiro Futebol, Composição Látex, poliéster, PVC, nylon e poliuretano Tipo: Com Dedos Costura externa, T (8): 19 cm | Oxin | Und | 20 | 209,00 | 4.180,00 |
| 30 | Luva Goleiro Futebol, Composição Látex, poliéster, PVC, nylon e poliuretano Tipo: Com Dedos, Costura externa, T (11): 22 cm | Oxin | Und | 20 | 209,00 | 4.180,00 |
| Valor Total (R\$) | | | | | | 183.384,8 0 |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Quantitativo por órgão participante

| Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo | | | |
|--|---|---------|------------|
| Item | Descrição dos Produtos | Unidade | Quantidade |
| 01 | Bola de Futebol de Campo Adulto: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 01 Federação estadual de futebol de campo nacional. | Und | 100 |
| 02 | Bola de Futebol de Salão Adulto: Tamanho oficial Adulto, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 61-64cm, pesando entre 410-440 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de futebol (FIFA APROVED) ou pela liga Nacional de Futsal, no ano vigente. | Und | 40 |
| 03 | Bola De Vôlei Mg 5500 É Confeccionada Com Pu. Tamanho: 65 - 67 Cm De Diâmetro. Peso: 260 - 280 G | Und | 40 |
| 04 | Chuteira campo couro, tamanhos variados | Par | 100 |
| 05 | Jogos de Colete, 12 Coletes e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com numeração frente e costa. | Conj. | 44 |
| 06 | Medalhas de bronze, pintada na cor ouro, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro com gravação. | Und | 400 |
| 07 | Medalhas de latão, pintada na cor ouro, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro com gravação | Und | 400 |
| 08 | Medalhas de latão, pintada na cor | Und | 400 |

| | | | |
|----|--|-----|----|
| | prata, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro com gravação | | |
| 10 | Troféu em plástico com cor dourada medindo 50 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação | Und | 20 |
| 11 | Troféu em plástico com cor dourada medindo 67 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação | Und | 20 |
| 12 | Troféu em plástico com cor dourada medindo 82 cm de altura, base na cor preta para esporte com gravação | Und | 20 |
| 13 | Uniforme para futebol-composto de 18 camisas meia manga + 02 camisas manga longa para goleiro e 18 calções, com elástico e cordão + 02 bermudas de goleiro e 20 meiões pé atalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo, em cores diversas a serem definidas na requisição, confeccionado em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 por m ² , com variação de 4% para mais ou para menos. A camisa terá numeração sequencial de 01 a 20, impressa em linha cheia medindo entre 01 cm e 1,5 cm, nas seguintes medidas: costas – mínimo de 20 cm de altura x 15 cm de largura; frente - mínimo de 15 cm de altura por 10 cm de largura, com 1 logotipo frontal da prefeitura de Montes Altos, 1 logotipo da prefeitura de Montes Altos na parte de trás da camisa em cima do número e 2 logotipos nas mangas da secretaria de esportes, cultura e lazer. O calção e a bermuda poderão ter ou não numeração, sendo facultativo à unidade requisitante. | Und | 44 |
| 14 | Conjunto cartão para arbitro, Tamanho:8,5x12cm Material: PVC Includo: 1 conjunto x Cartão Amarelo Vermelho | Und | 20 |
| 15 | Cones esportivo grande, Cor: laranja e branco. Quantidade: 01 peça, Material: PVC, Altura: 50cm, Sem refletivos. | Und | 25 |
| 16 | Apito profissional, medidas 5cm x 2cm, composição metal e Nylon | Und | 30 |
| 18 | Rede De Vôlei 9,5M Com Uma | Und | 20 |

| | | | |
|----|--|-----|----|
| | Faixa Sintética, Rede de Vôlei Recreativa Material: corda de Polietileno 100% Virgem de alta densidade com tratamento U.V; Dimensões: 9,5 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura; Fio: 2 mm de espessura; Malha: 14 x 14 Centímetros; | | |
| 19 | Bomba de Ar para encher Bola, Compacta e resistente, com base resistente. | Und | 15 |
| 20 | Cronometro Progressivo Digital C/ Alarme Dimensão: 7 x 9 x 2 (largura x altura x espessura) | Und | 10 |
| 21 | Prancheta MDF A4, com prendedor de metal, medindo 33 cm x 23 cm e espessura de 3 mm | Und | 20 |
| 22 | Trena Longa Fibra Vidro Caixa Aberta 100m Dupla escala: metros e polegadas, Contagem inicial após puxador, Manivela para recolhimento da fita, resistente à umidade e variações de temperatura, Fita em fibra de vidro de alta resistência, Clip metálico na ponta da fita | Und | 10 |
| 23 | Kit Árbitro Masculino tamanho “P”. Contendo 01 Camisa Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Calção Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Meião, 01 Kit Cartão Arbitragem (01 amarelo e 01 vermelho), 1 Apito de plástico, 01 Cronômetro digital. | Und | 30 |
| 24 | Kit Árbitro Masculino tamanho “M”. Contendo 01 Camisa Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Calção Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Meião, 01 Kit Cartão Arbitragem (01 amarelo e 01 vermelho), 1 Apito de plástico, 01 Cronômetro digital. | Und | 30 |
| 25 | Kit Árbitro Masculino tamanho “G”. Contendo 01 Camisa Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Calção Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Meião, 01 Kit Cartão Arbitragem (01 amarelo e 01 vermelho), 1 Apito de plástico, 01 Cronômetro digital. | Und | 30 |
| 26 | Kit Árbitro Feminino tamanho “P”. | Und | 30 |

| | | | |
|----|--|-----|----|
| | Contendo 01 Camisa Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Calção Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Meião, 01 Kit Cartão Arbitragem (01 amarelo e 01 vermelho), 1 Apito de plástico, 01 Cronômetro digital. | | |
| 27 | Kit Árbitro Feminino tamanho "M". Contendo 01 Camisa Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Calção Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Meião, 01 Kit Cartão Arbitragem (01 amarelo e 01 vermelho), 1 Apito de plástico, 01 Cronômetro digital. | Und | 10 |
| 28 | Kit Árbitro Feminino tamanho "G". Contendo 01 Camisa Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Calção Árbitro Composição: 100% Poliéster, 01 Meião, 01 Kit Cartão Arbitragem (01 amarelo e 01 vermelho), 1 Apito de plástico, 01 Cronômetro digital. | Und | 10 |
| 29 | Luva Goleiro Futebol, Composição: Látex, poliéster, PVC, nylon e poliuretano Tipo: Com Dedos Costura externa, T (8): 19 cm | Und | 20 |
| 30 | Luva Goleiro Futebol, Composição: Látex, poliéster, PVC, nylon e poliuretano Tipo: Com Dedos, Costura externa, T (11): 22 cm | Und | 20 |

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 09/2021.

O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada

em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 09/2021.

Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 09/2021

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 09/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 09/2021).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 09/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;

recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 09/2021;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 09/2021.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 09/2021

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 09/2021, Decreto nº 08/2021 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Montes Altos, 21 de outubro de 2021.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

João Batista Fonseca da Silva
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR

José Ancelmo de Souza
CPF Nº 060.098.831-72
IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI
CNPJ Nº 05.574.795/0001-65

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Código identificador: opwqcf7zes20211104171153

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017.2/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017.2/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021

O Município de Montes Altos - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz - nº 192 - Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, o senhor João Batista Fonseca da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 054433132014-7 SSP/MA e do CPF nº 749.653.283-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 059/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 09/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material esportivo destinados a manutenção das atividades vinculadas a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: L S SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS

CNPJ: 14.821.205/0001-42

Endereço: Rua 15 de dezembro – 775 – Cidade Nova - João Lisboa - MA

Responsável: Lucilene Silva Santos

RG: 044535602012-3 – SSP/MA CPF: 785.854.303-20

e-mail: lucilene.ssantos@hotmail.com

| Item | Descrição dos Produtos | Marca | Unidade | Quantidade | Valor em R\$ | |
|--------------------------|---|-----------------|---------|------------|------------------|----------|
| | | | | | Unitário | Total |
| 09 | Rede Futebol de Campo: Oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5, malha 16x16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional | Ax Esportes | Pares | 20 | 439,60 | 8.792,00 |
| 17 | Par de Redes de Society / Futebol suíço 5x2,20 - Fio 4mm confeccionada em malha 1515 Medidas: 5,00 x 2,20 Fio 4 Material: Material: Polietileno de alta densidade - Proteção u. V. | Gilmar Redes | Und | 20 | 387,54 | 7.750,80 |
| 31 | Placar eletrônico, Sistema de dupla face, Números nas cores vermelha e verde limão. Tamanho: 38 x 72 cm | Multiteletronic | Und | 2 | 659,85 | 1.319,70 |
| Valor Total (R\$) | | | | | 17.862,50 | |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Quantitativo por órgão participante

| Órgão Gerenciador: | | | |
|--|---|---------|------------|
| Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo | | | |
| Item | Descrição dos Produtos | Unidade | Quantidade |
| 09 | Rede Futebol de Campo: Oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5, malha 16x16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional | Pares | 20 |
| 17 | Par de Redes de Society / Futebol suíço 5x2,20 - Fio 4mm confeccionada em malha 1515 Medidas: 5,00 x 2,20 Fio 4 Material: Material: Polietileno de alta densidade - Proteção u. V. | Und | 20 |

| | | | |
|----|---|-----|---|
| 31 | Placar eletrônico, Sistema de dupla face, Números nas cores vermelha e verde limão. Tamanho: 38 x 72 cm | Und | 2 |
|----|---|-----|---|

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 09/2021.

O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 09/2021.

Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 09/2021

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 09/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 09/2021).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 09/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;

recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 09/2021;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 09/2021.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 09/2021

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 09/2021, Decreto nº 08/2021 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Montes Altos, 26 de outubro de 2021.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

João Batista Fonseca da Silva
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR

Lucilene Silva Santos
CPF Nº 785.854.303-20
L S SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS
CNPJ Nº 14.821.205/0001-42

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Código identificador: vodu1canht220211104171142

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.4/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.4/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

O Município de Montes Altos - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º

06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz - nº 192 - Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, a senhora Raimunda Marilene Cruz da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 89466598-7 SSP/MA e do CPF nº 926.817.513-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 036/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 09/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação veículos automotores para o transporte escolar, para com vistas ao atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: IMPERAVEL IMPERATRIZ VEÍCULOS E LOCADORA LTDA

CNPJ: 03.598.276/0001-01

Endereço: Rua Luis Domingues – 2280 – Entroncamento – Imperatriz - Maranhão

Responsável: Micheline Rodrigues Carreiro

RG: 1248230 SJSP/MA CPF: 343.540.183-49

e-mail: imperavellocadora@hotmail.com

| Item | Descrição da Rota | Turno | Veículo | Distância km (ida e volta) | Preço Unitário / km | Preço Unitário – km / dia | Preço Total Mês (22 dias) | Preço Total (12 Meses) |
|------|-------------------------------|-------|---------|----------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|------------------------|
| 11 | CANTODO COROATÁ/ MONTES ALTOS | TARDE | ÔNIBUS | 64 | 3,75 | 240,00 | 5.280,00 | 63.360,00 |
| | | | | | | | | 63.360,00 |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Quantitativo por órgão participante

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

| Item | Descrição da Rota | Turno | Veículo | Distância km (ida e volta) |
|------|-------------------|-------|---------|----------------------------|
|------|-------------------|-------|---------|----------------------------|

| | | | | |
|----|-----------------------------------|-------|--------|----|
| 11 | CANTO DO COROATÁ/ MONTES ALTOS | TARDE | ÔNIBUS | 64 |
|----|-----------------------------------|-------|--------|----|

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 09/2021.

O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade da execução dos serviços, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles

praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 09/2021.

Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 09/2021 .

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 004/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 09/2021).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 09/2021 /2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;

recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 09/2021;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 09/2021

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 09/2021

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 09/2021, Decreto nº 08/202 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Montes Altos (MA), 25 de outubro de 2021.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR

Micheline Rodrigues Carreiro
CPF Nº 343.540.183-49
IMPERAVEL IMPERATRIZ VEÍCULOS E LOCADORA LTDA
CNPJ Nº 03.598.276/0001-01

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Código identificador: z5ugwdd0ahv20211104171128

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Paulo de Oliveira Araújo
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
MONTES
ALTOS:06759104000160

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=12121962000188/OU=Presencial
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
MONTES ALTOS:06759104000160
Data:04.11.2021 23:02